



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**PORTARIA Nº. 360/2001**

Re-ratifica Portaria nº490/2000.

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

**RE - RA T I F I C A R**

A Portaria nº.490/2000, passando a ter a seguinte redação:  
Em conformidade com o Art.40, Inciso III, letra “C”, “in fini”da Constituição Federal e Art.196, Inciso III letra “C”, da Lei Municipal nº. 2689/90 de 28/11/90, **CONCEDE APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** ao Servidor **MÁRIO CHIARI BARBOSA**, matrícula nº. 0132012199, no cargo de Operador de Máquinas, conforme Lei municipal 2690/90 Classe E, Padrão 3, Lei Municipal nº 3186/96 Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, R.T. 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais a 12.468/12.775 dias no valor de R\$ 470,25 (quatrocentos setenta reais e vinte cinco centavos), incluídos de 50% (cinquenta por cento), relativos a 10 (dez) triênios , nos termos da Lei Municipal nº. 2689/90. em seu artigo 202 inciso II.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, 13 DE AGOSTO DE 2001.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

DR. FERNANDO TEIXEIRA PAHIM  
PREFEITO MUNICIPAL.

MARIA ESTHER RODRIGUES SEGABINAZI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

Registrado no livro nº.30.  
Publicado em 13/08/2001.